

ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL.

1. DO OBJETO

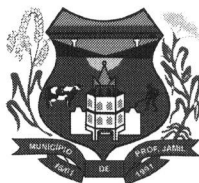
1.1. Contratação direta por dispensa de licitação para confecção de blusas sociais, camisa social e calças sociais, para serem usados como uniforme pelos servidores da Câmara Municipal de Professor Jamil.

1.2. Conforme preconiza o Art.75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, em atendimento a demanda da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Instrumento.

Item	Quant.	Med	Descrição	GESIANY PEREIRA DE MOURA REZENDE CPF: 038.840.131-14		MARCIA DO NASCIMENTO SILVA CPF: 001.467.091-79		FABIANA DOMINGOS MARTINS CPF: 017.304.241-47	
				UNITARIO	VAL. TOTAL	UNITARIO	VAL. TOTAL	UNITARIO	VAL. TOTAL
01	08	UN	Calça tipo social feminina, tecido Gabardine, cor preta, botão preto com zíper na frente.	R\$ 57,50	R\$ 460,00	R\$ 60,00	R\$ 480,00	R\$ 60,00	R\$ 480,00
02	09	UN	Blusa tipo social feminina, tecido em Crepe na cor marsala, manga curta, detalhe na gola tipo gravata, e botão na cor marsala.	R\$ 60,00	R\$ 540,00	R\$ 63,00	R\$ 567,00	R\$ 65,00	R\$ 585,00
03	01	UN	Camisa tipo social masculina, manga longa, tecido em crepe, cor marsala e botão na cor marsala.	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00
TOTAL				R\$	1.070,00	R\$	1.122,00	R\$	1.140,00

Rua Matilde Ferrarine Sáfyady nº 358 Setor Boa Nova, Fone: (64) 3498-1112 Professor Jamil- GO

CEP: 75645-000 CNPJ – 00.058.395/0001-83 E-mail:
contato@camaraprofessorjamil.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E QUANTITATIVOS

2.1. A aquisição de uniformes, se justifica em face à necessidade de padronizar e identificar os servidores da Câmara Municipal durante a prestação dos serviços públicos. Os trabalhadores desempenham, também, as funções fora das secretarias, muitas vezes se deslocando por todo o município para conseguir realizar algumas demandas.

2.2. O quantitativo deste objeto foi estimado com base na quantidade de servidores que ocupam o quadro de cargos da Câmara Municipal de Professor Jamil.

3. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega do bem é imediato, contado da requisição verbal e/ou escrita realizada pelo órgão/entidade contratante;

3.2. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, ou entrega inferior solicitada, a Empresa contratada deverá substituí-los IMEDIATAMENTE, ou no prazo máximo de 24 horas se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes no instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas no inciso IV, do caput do art. 156, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

4. DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado após a efetiva entrega dos bens com respectiva apresentação da Nota Fiscal, emitidas em conformidade com o instrumento contratual.

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

DADOS PARA A NOTA FISCAL

NOME: CÂMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL

RUA MATILDE FERRARINE SAFADY, Nº 358 ST. BOA NOVA.

CEP: 75.645-000 PROFESSOR JAMIL-GO CNPJ: 00.058.395/0001-83

4.3. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa contratada, de regularidade perante ao Fundo de Garantia

*Rua Matilde Ferrarine Sáfyady nº 358 Setor Boa Nova, Fone: (64) 3498-1112 Professor
Jamil- GO*

*CEP: 75645-000 CNPJ – 00.058.395/0001-83 E-mail:
contato@camaraprofessorjamil.go.gov.br*



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL

do Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), mediante respectivas certidões negativas.

5. CONTROLE DA EXECUÇÃO:

5.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo representante da Secretaria desta casa de Leis, ao qual competirá dirimir dúvidas e registrar ocorrências que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6. DOTAÇÃO:

6.1. A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Professor Jamil – GO ou a ele provisionados, os quais serão discriminados na nota de empenho.

7. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

7.1. Foram realizadas pesquisas de preço junto aos fornecedores (orçamentos em anexos), tendo a: GESIANY PEREIRA DE MOURA REZENDE– CPF-038.840.131-14 apresentando preços compatíveis com os praticados aos demais órgãos da Administração.

7.2. A apresentação descritiva do serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta, vinculada apenas a verificação do critério do menor preço.

8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

8.1. Após a cotação, verificando o menor preço, atribui-se o serviço aquele que possuir o melhor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal.

8.2. Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de confecção de uniformes, podendo a administração adquiri-lo sem qualquer afronta a lei de regência dos certames licitatórios.

Assim, submeto a presente justificativa à Análise da Comissão de Licitação.

Professor Jamil, 13 de novembro de 2025.


DHIENNIFER GUILHERME MINISTER
Agente de Apoio da Câmara Municipal

*Rua Matilde Ferrarine Sáfydy nº 358 Setor Boa Nova, Fone: (64) 3498-1112 Professor
Jamil- GO*

CEP: 75645-000 CNPJ – 00.058.395/0001-83 E-mail:

contato@camaraprofessorjamil.go.gov.br